



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



RESOLUÇÃO Nº 120/2026-PMA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67 – 2º andar, no dia: _____
Vânia Cristina Sargi Michelim
Secretária do PMA.

Estabelece normas de cumprimento de disciplinas do Núcleo Comum e revoga a Resolução nº 039/2012-PMA.

Considerando:

- a Resolução nº 007/2025-CEP-Replicação;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº 097/2025-CI/CCE;
- a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática realizada nesta data, convocada por meio do Edital nº 009/2026-PMA.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU, E EU, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os alunos de mestrado e de doutorado deverão cursar as disciplinas do Núcleo Comum em, pelo menos, três das seguintes áreas:

- Álgebra.
- Análise.
- Geometria e Topologia
- Matemática Aplicada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a Resolução nº 039/2012-PMA e as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 29 de setembro de 2026.

Prof. Dra. Irene Naomi Nakaoka,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.